



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 43/2017**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

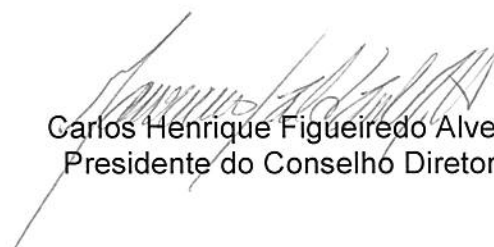
Referenda ato do Diretor Geral  
ao autorizar desfazimento de  
bens do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª. Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Referendar o ato do Diretor Geral ao autorizar o desfazimento de bens do CEFET/RJ, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos n. 23063.002841/2017-23; n. 23063.002967/2017-53; n. 23063.003092/2017-92; n. 23063.003119/2017-43.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Presidente do Conselho Diretor